



**LEI Nº 1047/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.106000	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA E PECUARIA		
3.3.20.93.01.00.00(5364)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSF. DA UNIÃO	827	R\$ 130,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 130,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$130,00 (Cento e Trinta Reais)**, proveniente de excesso de arrecadação na fonte 827, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Outubro de 2018.

  
JOÃO CLAUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL